



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1358/98.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TELEFONE,  
CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

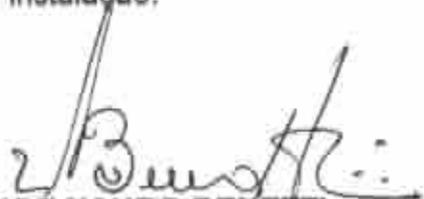
**NOÉ NAURO BENETTI**, Prefeito Municipal em exercício  
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

**TORNO PÚBLICO**, à todos os habitantes deste  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a  
seguinte Lei:

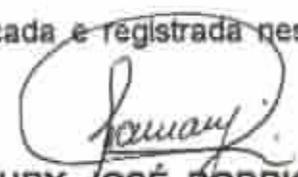
**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a transferir  
por **DOAÇÃO**, um telefone (linha) Comercial, prefixo (049) 842.0281 ao **4º PELOTÃO DA  
2ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR - 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, sito à  
Rua Presidente Vargas, s/n, nesta.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente  
Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
12 de fevereiro de 1998.  
46º ano da Fundação e 36º ano da Instalação.

  
**NOÉ NAURO BENETTI**  
Prefeito Municipal em Exercício

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data  
supra.

  
**AMAURY JOSÉ RODRIGUES**  
Secretário de Administração